



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MAHECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 034/89 DE 05 DE ABRIL DE 1989.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARGANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N° 140/88 de 02 de Outubro de 1988, Artigo 1°.

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), destinados para consertos e reparos na viatura da polícia civil, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.96 - SECRETARIA GERAL

4132-09.07.021-2.57(144)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 700,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 700,00

ARTIGO 2° - O Crédito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.99 - DEPTO MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-18.91.575-1.12(137)Obras e Instalações.....R\$ 700,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 700,00

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1989.

Prof. Arganjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA QUE RA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 034/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 446/98 de 02 de Outubro de 1998, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), destinados para consertos e reparos na viatura da policia civil, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.57(144)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 700,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 700,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 700,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 700,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 034/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N* 446/98 de 02 de Outubro de 1998, Artigo 1*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), destinados para consertos e reparos na viatura da policia civil, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.57(144)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	700,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....	R\$	700,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

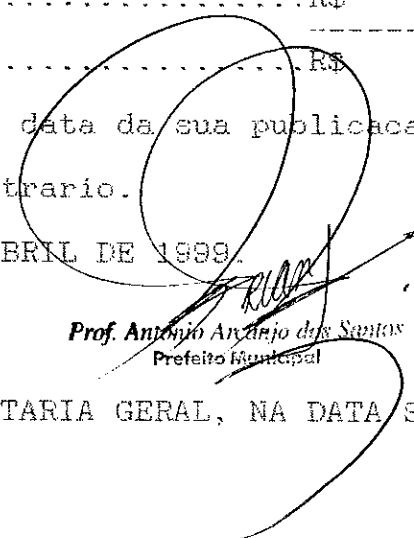
2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....	R\$	700,00
TOTAL DAS ANULACOES.....	R\$	700,00


ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E APIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -